



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 121 de 03 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão tomada pelo Grupo Gestor de Implantação do PJE, em reunião realizada no dia 29/10/2015, e nos termos da Resolução 185 do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Art. 1º. Ampliar a utilização do Processo Judicial Eletrônico para competência disposta no art. 171 da LOJE, nas seguintes unidades judiciárias:

- I – 2ª Vara Mista de Guarabira
- II – 2ª Vara Mista de Mamanguape
- III – 7ª Vara Mista de Patos
- IV – 2ª Vara Mista de Catolé do Rocha
- V – 2ª Vara Mista de Ingá
- VI – 7ª Vara Mista de Sousa
- VII – 2ª Vara Mista de Cajazeiras
- VIII – 2ª Vara Mista de Monteiro
- IX – 2ª Vara Mista de Princesa Isabel
- X – 2ª Vara Mista de Itaporanga

Parágrafo Único – A ampliação se dará no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente ato, em cumprimento ao disposto do §1º do artigo 35 da Resolução 185 do CNJ.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador *Marcos Cavalcanti de Albuquerque*
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Publicado no Diário da Justiça

Em 05/11/2015

Rosário Norat

Caro de Fátima Norat Moura

Gerência de Primeira Câmara

Mat. 408.200-1